



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A

E A

A **Universidade de Coimbra**, pessoa coletiva n.º , com sede , aqui representada pelo (nome do Diretor) da (nome da UO), no uso da competência delegada pelo despacho n.º , de ,

(nome do serviço/unidade) da **Universidade de Coimbra (inserir sigla)**, com sede , aqui representada pelo (cargo do Representante), (nome do Representante), e

A **(nome da entidade de acolhimento)**, pessoa coletiva n.º , com sede , aqui representada por ;

(nome do serviço/unidade) da **Universidade de Coimbra (inserir sigla)**, com sede , aqui representada pelo (cargo do Representante), (nome do Representante),

Estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Protocolo de Colaboração visa proporcionar aos estudantes da (sigla da Unidade Orgânica de Ensino e Investigação da UC) uma aproximação à vida ativa, através da realização de estágios.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Cláusula 2^a

(Estágios)

1. A (sigla da unidade ou serviço de acolhimento) compromete-se a aceitar estudantes da Universidade de Coimbra.
2. Cada Estágio é objeto de um “Acordo de Estágio”, que fixa os direitos e deveres das partes envolvidas e contrapartidas inerentes.
3. O Estágio tem como objetivo desenvolver um conjunto de competências e familiarizar o estudante com a realidade do ambiente de trabalho, através da sua participação em diversas atividades desenvolvidas por esta, de acordo com o plano de trabalhos que vier a ser estabelecido no Acordo de Estágio.
4. Em caso de incumprimento ou de comportamentos inadequados, por parte do estagiário, a (sigla da unidade ou serviço de acolhimento) pode, em qualquer altura, dar por terminado o estágio, comunicando esse facto à (sigla da Unidade Orgânica de Ensino e Investigação da UC).

Cláusula 3.^a

(Obrigações da (sigla da Unidade Orgânica de Ensino e Investigação da UC))

No âmbito do presente Protocolo, a (sigla da Unidade Orgânica de Ensino e Investigação da UC) compromete-se a:

- a) Apresentar, anualmente, as candidaturas ao estágio;
- b) Selecionar os estudantes interessados em realizar estágio;
- c) Nomear orientadores/tutores responsáveis, aos quais compete orientar científico-pedagogicamente os estagiários de acordo com o que ficar expresso no acordo de estágio;
- d)



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Cláusula 4.^a

(Obrigações da (sigla da unidade ou serviço de acolhimento))

No âmbito do presente Protocolo, a (sigla da unidade ou serviço de acolhimento) compromete-se a:

- a) Definir o número de vagas de estágio e o perfil de estagiário a acolher;
- b) Nomear orientadores/tutores responsáveis, aos quais compete assegurar o acolhimento, integração e orientação dos estagiários no local de estágio;
- c) Definir as tarefas a realizar pelos estagiários de acordo com o plano de trabalhos definido para o estágio;
- d) Fornecer informação relativa ao desempenho dos estagiários;

Cláusula 5.^a

(Seguro escolar)

Durante o período do estágio, o estagiário encontra-se abrangido pelo seguro escolar, a assegurar pela Universidade de Coimbra.

Cláusula 6.^a

(Encargos)

Os estágios a realizar no âmbito do presente Protocolo não pressupõem quaisquer encargos para a entidade acolhedora.

Cláusula 7.^a

(Duração e Denúncia)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido por um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, por carta registada sob aviso de receção, com antecedência mínima de 60 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo.



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Coimbra, de 2014

(sigla da Unidade Orgânica de Ensino e
Investigação da UC)

(Sigla da unidade ou serviço de acolhimento)

(cargo do Representante)
(Nome do representante)

(cargo do Representante)

(Nome do Representante)